

REINHOLD STEPHANES  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

6128/2020

## DECRETO Nº 3.905

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0014975-45.2019.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como o contido no protocolo nº 15.842.007-4,

## DECRETA:

Art. 1.º Tornar definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 2.026, de 10 de julho de 2019, de FERNANDO RODRIGUES, RG nº 9.822.687-7/PR, Inscrição nº 3.037-6, no cargo de Agente de Execução, na função de Agente de Segurança Socioeducativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município de Paranavaí.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK  
Chefe da Casa Civil em exercício

REINHOLD STEPHANES  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

6129/2020

## DECRETO Nº 3.906

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos autos sob nº 0011193-66.2019.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 16.227.773-1,

## DECRETA:

Art. 1.º Fica enquadrado no Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, no cargo de Promotor de Saúde Fundamental, função Auxiliar de Manutenção, o servidor DAVI DE ANDRADE, RG nº 700010240, nomeado pelo Decreto nº 425, de 06 de fevereiro de 2015, no cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Manutenção Geral, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município de Pinhais.

Art. 2.º O enquadramento se dá em caráter definitivo, com seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK  
Chefe da Casa Civil em exercício

REINHOLD STEPHANES  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

6130/2020

## DECRETO Nº 3.907

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0039366-03.2019.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 16.178.508-3,

## DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, JANIS-LEIA DE LOURDES LEMES RODRIGUES, RG nº 80912978 - PR, Inscrição nº 141.894-7, para exercer o cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, no município de Ponta Grossa.

Art. 2.º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK  
Chefe da Casa Civil em exercício

REINHOLD STEPHANES  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

6131/2020

## DECRETO Nº 3.908

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei nº 5.944, de 21 de maio de 1969, e considerando o contido no protocolado nº 16.178.139-8, em razão da regularização funcional possibilitada através do cumprimento de ordem judicial nº 1305/2019, de 29 de outubro de 2019, da Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos – PGE/PRE, referente a decisão transitada em julgado nos Autos nº 0010666-81.2010.8.16.0004, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, conforme consubstanciada no protocolado nº 16.302.951-0,

## DECRETA:

Art. 1.º Torna definitiva e regular a promoção da militar estadual ANA ISABEL CANTOR VIEIRA ABRAHÃO, RG nº 6.842.309-0, no posto de 1º Tenente QOS Médico, ocorrida em caráter provisório pelo Decreto nº 2.832, de 27 de setembro de 2011.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK  
Chefe da Casa Civil em exercício

ROMULO MARINHO SOARES  
Secretário de Estado da Segurança Pública

6132/2020

## DECRETO Nº 3.909

Fixa os novos valores do  
Piso Salarial do Estado do Paraná,  
válidos a partir de 1º de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2.º e 3.º da Lei nº 18.766, de 1º de março de 2016, bem como o contido no protocolado sob o nº 16.332.825-9,

## DECRETA:

Art. 1.º Fica reajustado, a partir de 1º de janeiro de 2020, o piso salarial dos empregados integrantes das categorias profissionais enumeradas na Classificação Brasileira de Ocupações (Grandes Grupos Ocupacionais), com fundamento nos arts. 2.º e 3.º da Lei nº 18.766, de 1º de maio de 2016, passando a vigorar no Estado do Paraná com os seguintes valores:

I - GRUPO I - R\$ 1.383,80 (mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) com o valor hora de R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) para os Trabalhadores Agropecuários, Florestais e da Pesca, correspondentes ao Grande Grupo 6 da Classificação Brasileira de Ocupações;

II - GRUPO II - R\$ 1.436,60 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) com o valor hora de R\$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) para os Trabalhadores de Serviços Administrativos, Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados e Trabalhadores de Reparação e Manutenção, correspondentes aos Grandes Grupos 4, 5 e 9 da Classificação Brasileira de Ocupações;

III - GRUPO III - R\$ 1.487,20 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) com o valor hora de R\$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos) para os Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industriais, correspondentes aos Grandes Grupos 7 e 8 da Classificação Brasileira de Ocupações;

IV - GRUPO IV - R\$ 1.599,40 (mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) com o valor hora de R\$ 7,27 (sete reais e vinte e sete centavos) para os Técnicos de Nível Médio, correspondentes ao Grande Grupo 3 da Classificação Brasileira de Ocupações.

Art. 2.º Este Decreto não se aplica aos empregados que têm piso salarial definido em Lei Federal, Convenção ou acordo coletivo de Trabalho e aos servidores públicos.

Art. 3.º Os pisos fixados neste Decreto não substituem, para quaisquer fins de direito, o salário mínimo previsto no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Curitiba, em 24 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK  
Chefe da Casa Civil em exercício

NEY LEPREVOST NETO

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

6134/2020

## DECRETO Nº 3.910

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0041411-77.2019.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 16.196.518-9,

## DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, RAFAELA DE OLIVEIRA, RG nº 123174127 - PR, Inscrição nº 126.415-0, para exercer o cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, no município de Ponta Grossa.

Art. 2.º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

FELIPE FLESSAK  
Chefe da Casa Civil em exercício

REINHOLD STEPHANES

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

6135/2020

## DECRETO Nº 3.911

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0042421-59.2019.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 16.207.426-1,

## DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, MICHELE CRISTIANE PREZANUJI, RG Nº 98713743 - PR, Inscrição nº 4.869-0, para exercer o cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, no município de Ponta Grossa.